GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.664/2020

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.664/2020 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.664/2020 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de **R$50.882,21 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.301.2111.2.202	**Remuneração e Encargos Sociais dos Servidores Saúde Família - SF**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00	3.027.0008 - Rec. Exerc. Ant - PABA - Piso de Atenção Básica Ampliada
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	12.882,21	3.027.0008 - Rec. Exerc. Ant - PABA - Piso de Atenção Básica Ampliada
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$ 50.882,21**	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
12.006- Fundo Municipal de Saude			
12.006.10.301.1196.2.187	**Melhorar a qualidade e o acesso na Atenção Básica - PMAQ**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$ 30.000,00	3.027.0008 - Rec. Exerc. Ant - PABA - Piso de Atenção Básica Ampliada
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 20.882,21	3.027.0008 - Rec. Exerc. Ant - PABA - Piso de Atenção Básica Ampliada
TOTAL A ANULAR		**R$ 50.882,21**	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Pimenta Bueno - RO, 22 de setembro de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:04544E23

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/09/2020. Edição 2803
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/